

REGULAMENTO

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

1. Do Desafio do Cuscuz

1.1. O processo de seleção para o Desafio do Cuscuz, promovido pela TELEVISÃO MIRANTE LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Ana Jansen, nº 200, São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.306.616/0001-34, é aberto a todas as pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na cidade de São Luís. O participante de outra cidade do estado do Maranhão que desejar participar terá de vir até São Luís, com custeio próprio para as gravações e todas as demais necessidades que o concurso exigir.

1.2. A participação no Desafio do Cuscuz é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, bem como não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, para os participantes e vencedores deste desafio.

1.3. O desafio será dividido em 5 etapas:

- Etapa 1: inscrições
- Etapa 2: pré-seleção de 18 inscritos
- Etapa 3: votação popular para a escolha dos 9 participantes
- Etapa 4: eliminatórias
- Etapa 5: final

2. Da Mecânica de inscrição

2.1. As inscrições deverão ser feitas no hotsite do concurso: grupomirantema.com/desafiodocuscuz. O interessado deverá preencher o formulário de inscrição com seus dados pessoais, descrição da receita (ingredientes e modo de fazer), deve, também, anexar uma foto da apresentação da receita pronta e um vídeo, de até 30 segundos de gravação, de sua imagem e voz (pode ser gravado de celular, com o celular na horizontal), explicando por que você merece participar do Desafio do Cuscuz.

2.2. O período de inscrições terá início à meia noite do dia 6 de julho de 2022, e término às 23h59min, do dia 15 de julho de 2022. Somente será aceita uma única inscrição por candidato.

2.3. Ao participar deste reality show, o participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste regulamento, bem como se submete a aceitar as decisões dos jurados do reality na execução das provas.

2.4. A TV Mirante poderá a qualquer momento e em qualquer etapa, encerrar as inscrições a seu exclusivo critério.

2.5. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o seu deslocamento e demais despesas daí decorrentes, para o local de realização de qualquer etapa da competição, incluindo eventual entrevista e/ou gravação, sendo certo, desde já, que a TV Mirante não arcará com qualquer custo referente ao processo de seleção dos candidatos.

2.6. O candidato ao inscrever-se para o processo de seleção dos participantes do *Reality Show Desafio do Cuscuz* concede à TV Mirante, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, uma licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e/ou nas fotos encaminhadas pelo candidato na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como as imagens, vozes, materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, “homevideo”, DAT, entre outros), assim como produção do “making of” das obras audiovisuais; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compactdisc” interativo), “homevideo”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital vídeo disc”), Blu-Ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, exibi-los através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinais existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-los ao público em qualquer suporte

material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à TV Mirante alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas, tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao candidato qualquer remuneração ou compensação.

2.7. O candidato cede e transfere à TV Mirante, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à TV Mirante quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da TV Mirante, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

2.8. A TV Mirante poderá utilizar qualquer método na escolha dos participantes do Reality Show Desafio do Cuscuz, a seu exclusivo critério, não se limitando aos candidatos inscritos, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização.

2.9. O candidato garante que as informações prestadas neste regulamento e demais dados referentes a sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese de a TV Mirante perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a TV Mirante poderá desclassificar o candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

2.10. O candidato se obriga a manter total sigilo sobre as gravações e o resultado das etapas do concurso, mesmo após a sua eliminação.

3. Dos Participantes

3.1. Não poderão participar desta promoção os funcionários, sócios-diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, das seguintes empresas: Grupo Mirante, Supermercados Mateus e demais empresas que direta ou indiretamente tenham participação neste concurso cultural.

4. Da Seleção dos participantes

4.1 Após o período de inscrição, a produção do reality selecionará 18 participantes inscritos, com base nos seguintes critérios: preenchimento correto do formulário, envio completo dos arquivos solicitados (foto, receita e vídeo), bem como a criatividade e originalidade das receitas inscritas. Os 18 selecionados seguirão para a segunda fase do reality/; votação popular.

4.2. A seleção será feita por uma comissão formada por integrantes da organização do *reality*.

5. Da Votação popular

5.1 A escolha dos 9 participantes que disputarão dos desafios do reality será feita por meio de votação popular, que acontecerá no período de 23 a 31 de julho de 2022.

5.2 O perfil dos 18 selecionados pela produção será divulgado no hot site do reality. O perfil conterá foto do candidato com perfil profissional, foto e descrição da receita.

6. Dos Desafios

6.1. Os 9 selecionados para a fase dos desafios disputarão em 3 chaves de 3 concorrentes. O sorteio das chaves será feito em data a ser definida pela produção do Desafio.

6.2. Todas as etapas serão gravadas em São Luís. O local será informado somente aos participantes selecionados.

6.3. As datas e horários das gravações serão agendadas pela produção do programa.

6.4. Nessa etapa, o concorrente preparará com a mesma receita inscrita no *reality* e seu prato será submetido ao julgamento dos *chefs* indicados pela produção do *reality*.

6.5. Os custos com os ingredientes para essa etapa do desafio são de responsabilidade da produção do *reality*.

6.6. Serão, ao todo, 3 desafios. De cada desafio, sairá 1 finalista. Todos os desafios serão gravados e veiculados em programa na TV Mirante.

6.7. Os pratos serão avaliados por uma equipe de jurados, composta por um especialista e um profissional da cultura maranhense.

6.8. Para a escolha do prato vencedor em cada etapa, serão considerados critérios como sabor, criatividade e apresentação.

6.9. Nessa etapa, o tempo de preparo será definido pela produção do *reallity* e anunciado no início da gravação. Nessa etapa, o tempo de preparo não será critério de avaliação.

7. Da Final

7.1. Os 3 (três) finalistas da etapa anterior disputarão entre si para sair o vencedor do *reallity*.

7.2. Os custos com os ingredientes para essa etapa do desafio são de responsabilidade da produção do *reallity*.

7.3. Nessa etapa, o tempo de preparo será cronometrado e será um dos critérios para a definição do vencedor. O candidato que concluir sua receita no menor tempo terá vantagem sobre os outros candidatos.

7.4. Os critérios para a escolha do vencedor, além do tempo de preparo, citado acima, são: sabor, criatividade e apresentação do prato.

7.5. O vencedor será definido por uma comissão formada por 3 (três) jurados, sendo 2 (dois) chefs de cozinha e 1 (um) artista da cultura local.

8. Da Premiação

8.1. O vencedor da final, ganhará troféu + R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) em compras no Mateus Supermercados (que pode ser usado em qualquer unidade do supermercado no estado do Maranhão).

9. Disposições Gerais

9.1. Havendo interrupção, suspensão, atraso ou qualquer tipo de erro e/ou equívoco da suspensão do processo de seleção e/ou da publicação e/ou da divulgação do vencedor por erro humano e/ou por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, bem como por caso fortuito ou força maior, a seleção poderá ser interrompida, suspensa ou

cancelada, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

9.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a TV Mirante não tem como garantir que o acesso aos seus sites e e-mails, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9.3. Em razão acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a TV Mirante não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da TV Mirante.

9.4. Este Regulamento poderá ser alterado pela TV Mirante, tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da TV Mirante.

9.5. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela TV Mirante.

10. Proteção de Dados Pessoais

10.1. Os participantes, ao se cadastrarem para participarem do Desafio do Cuscuz, celebram um contrato com a empresa promotora, e entendem que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

10.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização do Desafio do Cuscuz, e para tal finalidade, a empresa participante poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização do Desafio do Cuscuz e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa promotora disponível em <https://downloads.imirante.com/lgpd/politica-de-privacidade.pdf> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

10.3. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela empresa promotora por até 5 anos após o término da ação promocional para o estrito

cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da empresa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

10.4. No momento do cadastro, ou separadamente, o participante terá a opção, a critério exclusivo do participante, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da empresa participante ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar do Desafio do Cuscuz.

10.5. De acordo com as leis aplicáveis, há os seguintes direitos como titular de dados, na medida do disposto pela legislação:

- direito de confirmar a existência do Tratamento, acesso (gratuito), correção, atualização de seus dados pessoais;
- direito de ser informado sobre destinatários aos quais seus dados pessoais foram ou serão divulgados;
- direito de apresentar uma reclamação com relação ao uso ou tratamento de seus dados pessoais para a autoridade de proteção de dados aplicável;
- direito de revogar ou retirar seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, e de receber informações sobre as consequências em recusar dar seu consentimento;
- direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais tratados com base em seu consentimento;
- direito de solicitar eliminação, exclusão, restrição do tratamento ou anonimização de seus dados pessoais que sejam desnecessários, excessivos, ou tratados de forma contrária à lei;
- direito de opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, se tal tratamento não seja baseado no seu consentimento, no caso de falha em cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18);
- direito de solicitar que os dados pessoais sejam fornecido em um formato portátil (portabilidade).

10.6. As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

CONTATO

Telefone: (98) 3215.5157

Whatsapp: (98) 98114.8344

daqui@mirante.com.br